

21/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 20
DE OUTUBRO DE 2010 -----

----- Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, no Centro Educativo de Algodor, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 18,10 horas, dizendo que mais uma vez é um prazer estar no Algodor e no novo Centro Educativo com uma sala cheia de público, cumprimentando todos os presentes e agradecendo à Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva a preparação do espaço para a realização da reunião de Câmara. -----

----- De seguida o Snr. Presidente explicou a forma como iria decorrer a reunião. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2010: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 08 de Outubro de 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprová-la. -----

----- Absteve-se o Vereador Snr. José Rodrigues por não ter estado presente na anterior reunião. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS EM ALGODOR: -----

----- O Snr. Presidente disse que pretendia informar o público presente de que o projecto para construção do Lar em Algodor já se encontra aprovado pela Segurança Social e que a Câmara havia-se comprometido a pagar o projecto em reunião realizada entre Snr. Presidente e o Snr. Padre Moreira. -----

----- Informou ainda o Snr. Presidente a forma como irá decorrer o processo, nomeadamente que o projecto de arquitectura será submetido à Câmara para aprovação e serão consultadas diversas entidades. -----

----- Sublinhou ainda o Snr. Presidente o interesse demonstrado pelo Snr. Padre Moreira e pela Fundação e o forcing da Câmara para a construção deste equipamento cujo início irá ter lugar dentro de pouco tempo e demonstrou a sua satisfação por o assunto estar neste ponto. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.998.755,80 €;- -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 5.062,32 €.- -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- INSPECÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA – RELATÓRIO: :-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 6 do artº 64º e alínea i) do nº 1 do artº 53º todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente, o Relatório da Inspeção Ordinária efectuada ao Município no ano transacto, bem como o ofício de resposta ao mesmo. -----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto, dizendo que se trata do Relatório da Inspeção Geral das Autarquias Locais efectuada em finais de 2009, que já deveria ter sido presente à Câmara e à

Assembleia Municipais e só não veio por lapso dos Serviços embora o tenha despachado na altura nesse sentido. -----

----- Que é um Relatório extenso abrangendo todo o funcionamento, actividades, contas e procedimentos da Câmara e desse conjunto enorme de centenas ou milhares de procedimentos apenas vêm expressas meia dúzia de recomendações, as quais já foram respondidas embora ainda não se tenha recebido a última resposta da Inspeção, sendo que algumas das recomendações já estão a ser implementadas pela Câmara e outras estão a ser tratadas. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que é um motivo de satisfação para todos haver um relatório feito pela Inspeção Geral à Câmara de Mértola e cujos resultados estão aqui para conhecimento de todos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE MÉRTOLA: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea b) do nº 2 do artº 64º e alínea a) do nº 3 do artº 53º todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente o Plano Operacional Municipal de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Plano e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da Ordem de Trabalhos saiu da reunião e da sala o Vereador Dr. Jorge Revez. -----

7.3.- II ENCONTRO DA OVELHA CAMPANIÇA – PEDIDO DE REUNIÃO E COLABORAÇÃO: ---

----- Foi presente o processo em que a Associação de Defesa do Património de Mértola, por seu ofício datado de 20 de Julho do corrente ano, solicita a marcação de uma reunião com vista a obter a colaboração da Câmara na iniciativa proposta. -----

----- Do processo consta a Informação DCDT nº 88/2010, de 13 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- Por seu ofício datado de 2010.07.20, dirigiu-se-nos a ADPM – Associação de Defesa do património de Mértola, com sede no Largo Vasco da Gama, em Mértola, informando que, a exemplo do ano anterior, pretendem levar a efeito o “II Encontro da Ovelha Campaniça”. -----

----- Considerando os benefícios directos e indirectos que estas actividades proporcionam ao Concelho, apesar de não existir qualquer Regulamento Municipal que preveja a atribuição de comparticipações financeiras às ADL mas, considerando também que as Autarquias devem ter um papel interveniente na realização destas actividades, proponho que a Câmara delibere no sentido de atribuir àquela Associação um subsídio no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), como forma de comparticipação nas despesas de realização da actividade.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder à Associação de Defesa do Património de Mértola um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da Ordem de Trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Jorge Revez. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1.- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO CORRENTE ANO:

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 12 de Outubro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA- -----

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO------

I.- Recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida: -----

----- Na sequência da reorganização dos serviços da Divisão de Serviços Urbanos e de Obras Municipais, operada no ano transacto, foram previstos no mapa de pessoal para o corrente ano alguns postos de trabalho considerados essenciais para o funcionamento eficaz daquela unidade orgânica. -----

----- Alguns desses postos de trabalho referentes, designadamente, às funções de Encarregado Geral e de Encarregado, foram, entretanto, ocupados com recurso à figura da mobilidade interna intercategorias, prevista no artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), adaptada à

administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que, no entanto, tem a duração máxima de dezoito meses, sem possibilidade de prorrogação, salvo se estiver a decorrer procedimento concursal para ocupação dos respectivos postos de trabalho, caso em que a mobilidade poderá ser prorrogada por um período máximo de seis meses, conforme se dispõe no artigo 63.º da referida lei, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

----- Outros postos de trabalho, também da área operativa, encontram-se ainda vagos, não obstante a vantagem do seu preenchimento para o melhor desempenho daquela divisão e se prever a possibilidade da sua ocupação por trabalhadores já detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

----- Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, propõe-se a abertura de procedimentos concursais comuns, nos termos definidos no Anexo I, com vista ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público já constituída, para ocupação dos seguintes postos de trabalho: -----

- Encarregado Geral, para o Sector Geral de Obras e Serviços Municipais – 1 trabalhador; -----
- Encarregado, para o Sector de Águas e Electricidade – 1 trabalhador; -----
- Encarregado, para o Sector de Construção e Manutenção da Rede Viária – 1 trabalhador; -----
- Encarregado, para o Sector de Transportes e Máquinas – 1 trabalhador; -----
- Encarregado, para o Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes – 1 trabalhador; -----
- Assistente Operacional, para a actividade de canalizador – 3 trabalhadores; -----
- Assistente Operacional, para a actividade de pedreiro – 1 trabalhador; -----
- Assistente Operacional, para a actividade de soldador – 1 trabalhador. -----

II.- Recrutamento de trabalhadores, com possibilidade de alargamento do âmbito do recrutamento a candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

----- A Lei de Orçamento do Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) veio condicionar a admissão em funções públicas de trabalhadores sem relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída, medida posteriormente reforçada pela Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que aprovou um conjunto de medidas adicionais no âmbito do PEC (Programa de Estabilidade e Crescimento). -----

----- Assim, a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público (quer seja por tempo indeterminado, determinado ou determinável), destinados a candidatos sem relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída, só poderá ser autorizada em casos excepcionais, dependendo, na administração local, da verificação dos requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, conjugada com o n.º 11 do art.º 23.º da Lei n.º 3-B/2010, designadamente: -----

- A existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência de recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do município; -----
- A impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; -----
- Os recrutamentos em questão não podem implicar uma despesa total com os encargos mensais com os trabalhadores admitidos superior à que resultaria com os encargos mensais com os trabalhadores saídos. -----

----- Nestes termos e considerando que: -----

1.- Um conjunto de actividades desenvolvidas pela autarquia tem vindo a ser assegurado, no todo ou em parte, por pessoal contratado a termo certo, cujos contratos caducarão no decurso do próximo ano, sem possibilidade de renovação; -----

2.- Tendo correspondido inicialmente a situações transitórias ou de acréscimo de serviço que se previa temporário, a prática continuada dessas tarefas e os ganhos obtidos ao nível da melhoria da qualidade dos serviços prestados e do bem-estar social da população do concelho, nuns casos, ou alterações supervenientes nos recursos dos serviços, noutros casos, vieram converter essas situações em necessidades de carácter permanente; -----

3.- A própria lei veio reconhecer essa realidade, estabelecendo que a existência de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com duração superior a cinco anos equivalia ao reconhecimento pela entidade empregadora pública da necessidade de ocupação desses postos de trabalho com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinando a alteração aos mapas de pessoal e a publicitação dos correspondentes procedimentos concursais (cfr. Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); -----

4.- Por esses motivos, previu-se no mapa de pessoal para 2010, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 28/12/2009, sob proposta da Câmara Municipal, a ocupação desses postos de trabalho por tempo indeterminado; -----

5.- Com vista a garantir a continuidade da prestação de serviços de qualidade e a promoção da satisfação e bem-estar dos munícipes, é indispensável manter os referidos postos de trabalho, reconhecendo-se o interesse público nos recrutamentos, pelos motivos que se expõem: -----

5.1.- Com a saída dos trabalhadores Rui Inácio Marreiros e Olga Cristina Carrasco Martins para, respectivamente, a EMAS (Empresa Municipal de Água e Saneamento) de Beja e a AgdA (Águas Públicas do Alentejo), o funcionamento do Gabinete de Ambiente encontra-se a ser assegurado por uma única trabalhadora, contratada a termo certo, uma vez que as duas técnicas contratadas também a prazo no passado mês de Setembro, o foram no âmbito específico do Projecto ALENT-04-0231-FEDER-000215, financiado pelo Programa INALENTEJO – Acções de Reabilitação, Sensibilização e Educação Ambiental no Concelho de Mértola. Com a saída daquela trabalhadora, cujo contrato irá caducar no início do próximo ano, fica comprometido o funcionamento do Gabinete de Ambiente e todo o trabalho desenvolvido, considerando que não existem outros recursos na autarquia que possam assegurar a sua continuidade. -----

5.2.- O Gabinete de Informática tem vindo, desde há alguns anos, a contar com a prestação de trabalho de um técnico de informática e de um técnico de informática-adjunto, em regime de contrato de trabalho a termo certo, uma vez que, com a progressiva informatização dos serviços e aplicação de novas tecnologias, tem vindo também a crescer a necessidade de apoio aos utilizadores, incluindo-se neste universo os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico distribuídos pelo concelho. Considerando que os contratos irão caducar, sem possibilidade de renovação, um já no próximo ano e outro no ano seguinte, e atentas a evolução em matéria de novas tecnologias e as medidas restritivas que se antevêm no que respeita a admissão de pessoal em funções públicas, é de toda a conveniência assegurar a ocupação do posto de trabalho de técnico de informática previsto no mapa de pessoal, de forma a poder responder satisfatoriamente e em tempo útil às necessidades. -----

5.3.- A actividade de desenhador, integrada na Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, que tem vindo a ser desenvolvida por trabalhador contratado a termo certo, justifica-se pelo volume dos trabalhos e projectos normalmente em curso no âmbito das competências daquela unidade orgânica. Tendo esta divisão apenas um único recurso habilitado para o efeito, não é possível assegurar, em tempo útil, uma resposta eficaz e com qualidade, traduzindo-se esta situação em atrasos, acumulação de serviço, assim como aumentos significativos dos tempos de resposta, com prejuízo para o serviço e, por consequência, para o município e para o desenvolvimento do concelho. -----

5.4.- A Unidade Móvel Médico-Social, projecto que a Câmara Municipal implementou, inicialmente a título experimental, com recurso a contratações a termo certo por incerteza do sucesso da iniciativa, veio a revelar-se de extrema importância na promoção dos cuidados básicos de saúde junto da população do concelho, maioritariamente idosa, com fracos recursos económicos e dificuldades de acessibilidade à sede do concelho, onde se concentram os serviços de saúde, contribuindo ainda para atenuar o isolamento em que uma grande parte dessa população vive. -----

----- O impacto desta medida no bem-estar e na qualidade de vida dos munícipes, obriga a que se continue com o trabalho desenvolvido, projectando-se, inclusive, a aquisição de mais uma unidade móvel para melhor cobertura de todo o concelho, reconhecendo-se indispensável a ocupação dos postos de trabalho a título permanente, de forma a satisfazer adequadamente os interesses da população. -----

5.5.- Da mesma forma, é indispensável manter, e até reforçar, os recursos afectos à limpeza e higiene públicas. A actividade de Cantoneiro de Limpeza reveste-se igualmente de toda a importância na protecção da saúde pública no concelho, que, dada a sua dimensão e características, implica a existência

de um número significativo de trabalhadores nesta área. Alguns dos postos de trabalho encontram-se ocupados com trabalhadores contratados a termo certo, cujos contratos cessarão em breve, o que, cumulativamente com outras situações de aposentação e licença sem vencimento, entretanto ocorridas, criará sérias dificuldades no cumprimento cabal dessas funções, inerentes às competências da autarquia e essenciais para a melhoria da qualidade de vida local. -----

5.6.- Por outro lado, o alargamento de competências atribuídas às autarquias locais gerou o crescimento dos serviços e, conseqüentemente, a sua distribuição por espaços físicos distintos, dada a exiguidade do edifício dos Paços do Concelho, obrigando ao reforço dos recursos, designadamente, no âmbito dos serviços de limpeza, de manutenção e de segurança das instalações. Uma parte dessas tarefas tem vindo a ser assegurada por pessoal contratado a termo resolutivo certo, que, no entanto, não pode garantir a continuidade da prestação do serviço, pela natureza do vínculo que detém. A caducidade dos contratos irá pôr em causa a concretização dos trabalhos de limpeza em todos os edifícios municipais, a execução de tarefas de manutenção e reparação no âmbito de instalações eléctricas, e a segurança, nomeadamente, do serviço de portaria dos estaleiros municipais, pelo que se torna indispensável garantir a ocupação dos referidos postos de trabalho por tempo indeterminado. -----

6.- No ano de 2009 e no corrente ano, até ao final do mês em curso, cessaram o vínculo com a autarquia 11 trabalhadores com contrato por tempo indeterminado, tendo ainda cessado funções mais 3 trabalhadores por motivo de cedência de interesse público e 5 trabalhadores por caducidade do respectivo contrato de trabalho a termo certo (anexo III). No mesmo período procedeu-se à admissão de apenas um trabalhador com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e quatro trabalhadores contratados a termo resolutivo certo (anexo IV); -----

7.- Os postos de trabalho objecto da presente proposta encontram-se, na sua totalidade e desde há alguns anos, ocupados por trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado, cujo termo ocorrerá no decurso do próximo ano, pelo que a despesa com os novos recrutamentos irá substituir a despesa agora realizada com os ocupantes dos mesmos postos de trabalho em regime de contrato a termo (anexo V), verificando-se apenas a transferência de verba da rubrica de despesas com as remunerações de pessoal contratado a termo para a rubrica de despesas com as remunerações de pessoal com contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----

8.- Tratando-se de necessidades permanentes que se pretendem satisfazer com a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, não se considera viável o recurso a mobilidade interna, uma vez que a duração desta situação é igualmente limitada, não existindo nos serviços trabalhadores com o perfil adequado que possam ser objecto de mobilidade passível de consolidação; ---

9.- Os encargos a suportar com os recrutamentos propostos foram inscritos no orçamento municipal para o corrente ano; -----

---- Em cumprimento das disposições combinadas do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, n.ºs 2 a 4 e n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, n.º 11 do art.º 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e n.ºs 2 e 3 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, propõe-se: --

I.- Autorização para abertura dos procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado para ocupação dos seguintes postos de trabalho, nos termos do anexo II à presente proposta: -----

- Técnico Superior, na área do Ambiente: 1 trabalhador; -----

- Técnico de Informática: 1 trabalhador; -----

- Assistente Técnico, para a actividade de desenhador: 1 trabalhador; -----

- Assistente Operacional, para apoio técnico à Unidade Móvel Médico-Social: 2 trabalhadores; -----

- Assistente Operacional, para a actividade de cantoneiro de limpeza: 6 trabalhadores; -----

- Assistente Operacional, para a actividade de auxiliar de serviços gerais (limpeza e manutenção das instalações): 2 trabalhadores; -----

- Assistente Operacional, para a actividade de auxiliar de serviços gerais (apoio geral ao serviço de Transportes e serviço de Portaria no Estaleiro Municipal): 2 trabalhadores; -----

- Assistente Operacional, para a actividade de electricista: 1 trabalhador. -----

II.- Autorização para alargamento da área de recrutamento a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, caso não seja possível a ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída ou em situação de mobilidade especial, sendo que ficará sempre salvaguardada a ordem de prioridade estabelecida nos n.ºs 1 a 5 do art.º 6.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Sr. Presidente. -----

9.- REGULAMENTOS:-----

9.1.- PROJECTO DE REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 7 do art.º 64º e alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente o Projecto de Regulamento em referência. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-lo. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1.- DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010:-----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 11ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

10.2.- DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2010:-----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 11ª alteração ao Orçamento Municipal para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

11.1.- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CANDIDATURA:-----

----- Foi presente a Informação DSE n.º 33/2010, de 14 de Outubro, do seguinte teor:-----

----- “Por deliberações, da Câmara tomada na sua reunião ordinária realizada em 2010.09.15 e da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 2010.09.24, foram aprovadas as alterações ao Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. -----

----- Na sequência daquelas alterações, tornou-se necessário proceder a alterações ao Requerimento de Inscrição para Concessão de Bolsa de Estudo, de forma a adaptá-lo ao novo Regulamento e torna-lo mais prático na sua análise. -----

----- Assim, em função do supra referido, proponho que a Câmara delibere no sentido de aprovar o novo modelo de requerimento que se anexa, de forma a poder ser utilizado no concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano lectivo de 2010/2011.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o novo modelo de requerimento proposto. -----

11.2.- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – ABERTURA DE CONCURSO – ANO LECTIVO 2010/2011:-----

----- Foi presente a Informação DSE n.º 34/2010, de 14 de Outubro, do seguinte teor:-----

----- A fim de ser dado cumprimento ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do art.º 1º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, aprovado como proposta da Câmara em 2010.09.15 e pela Assembleia Municipal em sessão de 2010.09.24, proponho que a Câmara delibere proceder à abertura do concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano lectivo de 2010/2011, fixando em 30 (trinta), o número de bolsas a atribuir e em 200,00 € (duzentos euros), o seu valor mensal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE EM SANTANA DE CAMBAS – MARGARIDA MARIA PARREIRA COLAÇO:-----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 502/2010, de 01 de Outubro, do seguinte teor:-----

----- “Pretende a requerente efectuar o destaque de uma parcela de terreno num prédio urbano, com a área coberta de 150,10 m2 e descoberta de 347,40 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 994 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 986/19940527.-----

----- Do referido prédio pretende destacar uma parcela com área coberta de 37,10 m2 e descoberta de 62,20 m2, destinada a arrumos, confrontando a norte com José António Parreira Afonso e outros, a sul e nascente com via pública e a poente com Margarida Maria Parreira Colaço Rodrigues.-----

----- A parcela remanescente do destaque irá ficar com a área coberta de 113 m2 e descoberta de 285,20 m2, confrontando de norte com José António Parreira Afonso e outros, a sul com a via pública, a nascente com António Parreira Horta e a poente com Francisco Heleno Jorge.-----

----- De acordo com o disposto no nº 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 26/2020 de 30 de Março, verifica-se o seguinte:-----

----- Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.-----

----- Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com o anteriormente descrito, o destaque pretendido está isento de licença ou autorização.-----

----- Mais se informa que na certidão a emitir pela autarquia não deverá constar o uso da parcela remanescente (habitação, conforme pretendido) uma vez que a mesma não possui licença de utilização.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

12.2.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE EM DIOGO MARTINS – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DIMARTINENSE E MANUEL DOS SANTOS MARTINS:-----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 505/2010, de 08 de Outubro, do seguinte teor:-----

----- “Pretendem os requerentes, com o presente pedido, efectuar o destaque de uma parcela de terreno num Prédio Rústico denominado “Darceira”, sito no aglomerado urbano de Diogo Martins, freguesia de S. Miguel do Pinheiro, com área de 1000 m2, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artº nº 7 da Secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 1833/20100625 e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artº Provisório 3370 de 25 de Junho de 2010.-----

----- Após o destaque do prédio rústico inicial, a parcela “A” ficará com uma área total de 725 m2, confrontando a Norte com a via pública, a sul com herdeiros de Manuel António Costa e herdeiros de Lucinda Maria, a nascente com a via pública e poente com Manuel dos Santos Martins. A parcela “B” ficará com uma área de 275 m2, confrontando a Norte com a via pública, a sul com herdeiros de João Manuel Palma, a nascente com o centro Recreativo e Cultural Dimartinense e a poente com António Tomás Martins.-----

----- De acordo com o disposto no nº 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho e republicado de Decreto-lei 26 de 30 de Março de 2010:

Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.-----

----- Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com anteriormente descrito, o destaque pretendido está isento de licença ou autorização.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

13- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:-----

1.- Melhoramentos Habitacionais – Luísa Joaquina Raposo;-----

2.- Protocolo CARRE – Centro de Alto Rendimento de Canoagem e Residência Escolar e Universitária do Guadiana;-----

- 3.- Protocolo de Parceria Intermunicipal; - - - - -
 - 4.- Adenda ao Protocolo de Parceria Intermunicipal; - - - - -
 - 5.- Instrumentos de Apoio às IPSS – Casa do Povo de Santana de Cambas; - - - - -
 - 6.- I Feira da Caça de Mértola – Materiais Promocionais; - - - - -
 - 7.- I Feira da Caça de Mértola – Ingressos; - - - - -
 - 8.- Vistoria a um edifício em ruínas dito na Rua da Madeira em Corte do Pinto. - - - - -
- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. - - - - -
- 13.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – LUÍSA JOAQUINA RAPOSO: - - - - -

----- Foi presente a Informação GDS nº 40/2010, de 14 de Outubro, do seguinte teor: - - - - -

----- “Após a análise da candidatura, o gabinete de desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio à requerente abaixo assinalada uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento. ---

- Residência no concelho há mais de 2 anos; - - - - -
- Residente permanente em habitação própria; - - - - -
- Situação de carência financeira comprovada. - - - - -

Requerente sujeita ao apoio: - - - - -

Nome: Luísa Joaquina Raposo- - - - -

Idade: 58 anos de idade- - - - -

Morada: Moreanes - - - - -

Nif: 149131933- - - - -

Agregado familiar – (3) A própria o marido e o filho - - - - -

Rendimento per capita do agregado – 189,47, €- - - - -

Apoio proposto: Melhoramentos gerais (Reparação de Coberturas e abertura de vãos) - - - - -

Subsídio proposto: 4 mil euros (quatro mil euros) - - - - -

Obs: O Agregado é beneficiário do RSI com uma prestação mensal de 116,71€.- - - - -

----- Segue em anexo a informação social e orçamentos apresentados” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou, por maioria aprovar o subsídio proposto de 4.000,00 € (quatro mil euros). - - - - -

----- Votaram contra os Vereadores Snr. José Rodrigues Dr. Jorge Revez, pelas razões que invocaram na discussão deste assunto. - - - - -

13.1.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – LUÍSA JOAQUINA RAPOSO – DISCUSSÃO: - - - - -

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que tem votado sempre a favor deste tipo de subsídios, mas que com este não pode estar de acordo porque, embora o mesmo se enquadre nos critérios em vigor, acha demasiado elevado um orçamento de 4.000,00 euros para arranjo de um telhado e abertura de uma janela. - - - - -

----- Que até o Chefe da DOTAU, no seu parecer acha o orçamento demasiado elevado para o tipo de obras em questão, pelo que, em sua opinião o processo deveria ser revisto e vai votar contra este apoio.

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse conhecer bem esta situação. Que também é de opinião que os orçamentos são muito elevados e não se justificam para os trabalhos a executar, pelo que não pode estar de acordo com o subsídio proposto. - - - - -

----- Prosseguindo disse que se trata de uma família a quem já ofereceu trabalho e que não aceitaram, que não tem trabalho porque não querem, mas que podiam trabalhar. - - - - -

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que esta situação é bastante complicada, a casa está a cair e é uma família que sobrevive com um rendimento mensal de 190,00 euros per capita, achando até que é impossível alguém sobreviver com estes rendimentos. - - - - -

----- Que se recorda quando era técnica da Câmara e o Snr. José Rodrigues Presidente da Junta de Santana de Cambas ter falado com ele sobre este assunto e que não se pode fazer juízos de valor ao dizer-se que as pessoas não trabalham porque não querem. - - - - -

----- Prosseguindo disse que o parecer do Chefe da DOTAU se refere aos primeiros orçamentos apresentados que eram de cerca de 8.000,00 euros e que esta família merece ser ajudada. - - - - -

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que conhece bem o caso e que se há 4 ou 5 anos que o problema se vem a arrastar é porque a Câmara tem hesitado e alguma coisa não estava bem. -----

----- Que há duas IPSS's com empresas de construção que poderiam executar estas obras por um preço bem mais barato e que a Câmara tem um Gabinete de Acção Social, mas que em sua opinião, não é tão isento como as IPSS's e estas estavam em melhores condições de realizar este tipo de trabalho e mais barato. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves respondeu que as famílias é que pedem os orçamentos a quem querem, a Câmara não os escolhe. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, retomando a palavra, disse que uma coisa é as condições em que a casa possa estar e outra é o processo que é apresentado à Câmara e que se trata apenas do arranjo de um telhado e a abertura de uma janela com um orçamento bastante elevado. Se o processo fosse para arranjar toda a casa se calhar o orçamento até era pequeno. Mas o que aqui está não é isso. -----

----- Que o processo que está presente à reunião de Câmara apenas apresenta dois orçamentos, um de 5.000 e outro de 4.000 euros e nele não constam orçamentos de 8.000 euros. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que a Câmara tem subsidiado várias famílias para este tipo de trabalhos e em diversas situações. Que se trata de uma família em que a mãe está desempregada a quem faleceu há pouco uma filha num acidente, o filho tem problemas sociais e está desempregado e só o marido tem rendimentos. -----

----- Que, em sua opinião ninguém consegue viver com um rendimento mensal de 190 euros, que é o que esta família tem por pessoa. Que os Serviços Sociais da Câmara tem acompanhado a situação, deslocaram-se à habitação e não é como diz o Vereador Jorge Revez, irão ser feitas outras intervenções na habitação. Que a informação do Chefe da DOTAU refere-se a orçamentos que foram apresentados na altura e era muito elevados, mas que estes novos orçamentos foram analisados pelos serviços e estão dentro dos parâmetros definidos para este tipo de apoios. -----

----- Que não concorda com a opinião dos Vereadores de que a família não trabalha toda porque não quer.

----- Disse ainda o Snr. Presidente que esta família merece este apoio e é responsabilidade da Câmara ajudá-la. -----

13.2.- PROTOCOLO CARRE – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE CANOAGEM E RESIDÊNCIA ESCOLAR E UNIVERSITÁRIA DO GUADIANA- -----

----- Foi presente a Informação GAE nº 251/2010, de 19 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência das reuniões que tem vindo a decorrer entre o Município, a Federação Portuguesa de Canoagem, o Clube Náutico de Mértola, o Agrupamento de Escolas de Mértola, a Escola Profissional Alsud e o Instituto Politécnico de Beja tendentes a negociar a abertura em Mértola de um Centro de Alto Rendimento e Residência Escolar e Universitária resultaram um conjunto de documentos de trabalho dos quais se destaca um protocolo dos quais venho trazer conhecimento. -----

----- Chamo a particular atenção para o facto deste Centro de Alto Rendimento potenciar a vinda para Mértola de 8 jovens no primeiro ano de funcionamento e até 16 jovens a partir do 2^a ano. Estes números são só por si o garante da sustentabilidade do ensino secundário em Mértola além desta infraestrutura ser única no Alentejo e potenciar também resultados desportivos de excelência para os canoistas de Mértola.

----- Espera-se igualmente uma repercussão positiva ao nível do turismo desportivo pois este Centro coloca de forma definitiva Mértola no roteiro das equipas Nacionais e Internacionais de Canoagem e outras modalidades. -----

----- Por todos os motivos aduzidos proponho a aprovação do referido protocolo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo conforme proposto. -----

13.2.1.- PROTOCOLO CARRE – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE CANOAGEM E RESIDÊNCIA ESCOLAR E UNIVERSITÁRIA DO GUADIANA – DISCUSSÃO: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que gostaria de chamar a atenção para duas ou três questões que lhe parecem pertinentes, sendo uma delas que o orçamento não se encontrava junto dos documentos quando os vieram consultar para a reunião e que nesta fase estar a definir um orçamento é um pouco incaracterístico porque o mesmo pode aumentar ou diminuir, conforme os casos. -----

----- Prosseguindo disse aquele Vereador que, dado o interesse nacional que o protocolo reveste, não deveria ser só a Câmara a suportar os custos com o mesmo. Que a Federação, o Instituto do Desporto ou mesmo outras entidades o poderiam também financiar. -----

----- Disse ainda que a gestão financeira do protocolo não deveria ser feita só pelo Clube Náutico, mas sim feita em conjunto com outras entidades. -----

----- Que estas questões deveriam ser tidas em conta e futuramente analisadas. -----

----- O Snr. Presidente disse que o orçamento estava disponível agora para a reunião de Câmara embora fosse enviado mais tarde. Que se o Vereador tivesse visto o orçamento veria que as suas perguntas estão enquadradas no mesmo. Que relativamente aos custos, os mesmos não são suportados inteiramente pela Câmara, já que o Clube Náutico também financia em 2.790 euros e 9.470 euros são para serem candidatados pela Federação de Canoagem e pelo Instituto do Desporto, segundo o que está na tabela das receitas. -----

----- Que existem outras entidades que participam em termos logísticos como é o caso da Escola Secundária e a ALSUD, e que este protocolo não é estanque e está aberto a outras entidades que demonstrem interesse em aderir. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a gestão do CARRE é da responsabilidade das três entidades e ao Clube Náutico compete contabilizar o centro de custos. Sobre a altura de definição do orçamento esta é a mais adequada, e é uma previsão bastante realista do que se irá gastar. -----

13.3.- PROTOCOLO DE PARCERIA INTERMUNICIPAL-----

----- Foi presente a Informação GGP nº 237/2010, de 08 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Quando da apresentação de candidatura da Operação “Plano Tecnológico da Educação – Baixo Alentejo” ao regulamento específico “Economia Digital e Sociedade do Conhecimento” do Eixo I do INAlentejo, promovida pela Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, em parceria com os Municípios de Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Beja, Barrancos, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Moura, Ourique, Serpa, Vidigueira e Mértola foi necessário subscrever um protocolo de parceria intermunicipal que integrou o respectivo processo de candidatura. -----

----- Este protocolo foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Outubro de 2009, contudo a Associação de Município do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral constatou a necessidade do protocolo de parceria ser alterado, acrescentando-lhe os artigos 6.º (Transferência dos equipamentos) e 7.º (Metodologia de aquisição dos equipamentos). -----

----- Nesse sentido, apresenta-se o protocolo de parceria intermunicipal, em anexo a esta informação, para ratificação na próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo. -----

13.4.- ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA INTERMUNICIPAL-----

----- Foi presente a Informação GGP nº 245/2010, de 19 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do protocolo de Parceria Intermunicipal celebrado em 28 de Abril de 2009, entre as Câmaras Municipais de Beja, Castro Verde, Cuba, Mértola, Moura, Santiago do Cacém e Serpa, no âmbito da Candidatura ao aviso do INAlentejo, designadamente ao Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial, Regulamento Específico: Equipamentos Culturais, Anexo D – Programação Cultural em Rede, e com o objectivo de clarificar e precisar as competências referidas no Capítulo III (Gestão Financeira), nomeadamente em relação às acções comuns, co-produção musical e comunicação/divulgação, foi lançada uma adenda ao respectivo protocolo. -----

----- Nesse sentido, apresenta-se a adenda ao protocolo de parceria intermunicipal para ratificação na próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a adenda ao Protocolo. -----

13.5.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPP’S – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: ---

----- Foi presente a Informação GDS nº 50/2010, de 14 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “A casa do Povo de Santana de cambas apresenta, através do ofício nº54/2010 de 23 /09/2010, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de actividades pontuais. Esta medida tem por objectivo participar financeiramente as actividades sócio – recreativas,

desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas actividades. -----

----- A Actividade proposta em candidatura, é realização de uma “Noite de Fados”, que surge como forma de angariação de fundos para a própria instituição e convívio social para a população em geral. -----

----- Após análise da candidatura somos a informar que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. -----

----- Perante a justificação apresentada e trabalho desenvolvido pela IPSS, o GDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 425,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), que representa 50% do valor solicitado, para a realização do evento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto no valor de 425,00 € (quatrocentos e vinte e cinco euros). -----

13.6.- I FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA – MATERIAIS PROMOCIONAIS- -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 89/2010, de 20 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da aquisição de diversos materiais promocionais para o evento em título, serve a presente para propor a distribuição entre as quantidades para oferta e para venda e os respectivos preços: -

Materiais para oferta: -----

- 500 t-shirt’s; -----

- 300 panamás; -----

- 100 canecas; -----

- 500 canivetes; -----

- 500 pins, -----

Materiais para venda: -----

- 1000 t-shirt’s (preço unitário de custo – 2,84 € / preço proposto de venda – 5,00 €);-----

- 700 panamás (preço unitário de custo – 3,21 € / preço proposto de venda – 5,00 €);-----

- 400 canecas (preço unitário de custo – 5,38 € / preço proposto de venda – 6,00 €);-----

- 1000 canivetes (preço unitário de custo – 1,28 € / preço proposto de venda – 2,50 €);-----

- 1000 pins (preço unitário de custo – 1,00 € / preço proposto de venda – 1,00 €).-----

----- Propõe-se ainda que a gestão destes materiais seja efectuada pela Merturis, sendo os materiais postos à venda no seu stand da Feira. -----

----- Quanto às receitas arrecadadas pelas referidas vendas, propõe-se que a Merturis fique com 20% do valor total, entrando a verba restante para os cofres municipais.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

13.7.- I FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA – INGRESSOS: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 90/2010, de 20 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- Estando previsto o pagamento de entradas no evento em título, serve o presente para propor que o valor de cada ingresso seja de 1,00 €, revertendo o valor da receita para o Projecto da Viagem Cultural para Jovens do Concelho. -----

----- Dado que é o Clube Náutico de Mértola a entidade gestora deste Projecto, propõe-se que lhe seja entregue a gestão desta bilheteira, com a seguinte distribuição de receitas: -----

- 80% da receita arrecadada para a Viagem Cultural para Jovens do Concelho; -----

- 20% da receita arrecadada para o Clube Náutico de Mértola.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

----- Votou contra o Vereador Dr. Jorge Revez e absteve-se o Vereador Snr. José Rodrigues. -----

13.7.1.- I FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA – INGRESSOS – DISCUSSÃO: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que não concorda com a cobrança de ingressos na Feira da Caça e que neste tipo de eventos não devem ser cobrados. -----

----- O Snr. Presidente disse que era intenção da Câmara não cobrar ingressos, mas que, como se faz em todas as feiras, foi decidido sortear uma arma de caça e para fazer face ao preço da arma decidiu-se cobrar um euro por uma senha de ingresso que habilita ao sorteio. -----

13.8.- VISTORIA A UM EDIFÍCIO EM RUÍNAS DITO NA RUA DA MADEIRA EM CORTE DO PINTO-----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 13 de Julho do corrente ano, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito na Rua da Madeira, em Corte do Pinto, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

“3 Conclusão -----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio se encontra e ainda face ao perigo que representa para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- Demolição das paredes interiores e exteriores do edifício; -----
- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----
- Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----
- Impermeabilização dos pavimentos e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Snr. Presidente propôs que fosse concedido o prazo de 30 dias para o início das obras e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade determinar a realização dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e nos prazos propostos pelo Snr. Presidente. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomou a palavra a Snr^a Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva que agradeceu à Câmara ter vindo fazer a reunião na sua freguesia e disse que existem outras localidades para além do Algodor, onde já se onde já se fizeram duas ou três reuniões. -----

----- De seguida apelou à intervenção do público presente e disse que não tinha mais nada a colocar, esperando que o público colocasse as suas questões. -----

----- Tomou a palavra a munícipe D. Maria Antónia Domingos dizendo que questionou sobre o tratamento da água considerando que tem problemas com a lavagem de roupa na máquina. -----

----- O Snr. Presidente informou que todo o Concelho tem problemas com as águas subterrâneas e que a Câmara sabendo disso instalou nos locais sistemas de tratamento de água. Que a Câmara tem um contrato com uma empresa que faz a limpeza e o tratamento da água. Que neste caso se a rede é nova estas situações não deveriam acontecer, mas que irá falar com a empresa, que é a Luságua a fim de ser resolvida a situação. -----

----- A munícipe D. Isabel Clara da Cruz disse que existem na localidade poços com muito boa água e que precisam de ser limpos porque as pessoas não bebem água dos poços. -----

----- O Snr. Presidente disse que em todo o Concelho existem poços que foram construídos pelas Juntas de Freguesia. Que são poços com pouca profundidade e a Câmara não pode assegurar o tratamento dessas águas. Que a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva tem limpo alguns poços na freguesia com o apoio da Câmara e o pessoal da Junta. Que se pode tentar limpar este, mas a Câmara não pode assegurar a qualidade da água. -----

----- A munícipe D. Arminda Maria Bento disse que tem um pedaço de terra que cultiva e onde também tem animais, e que após as obras de saneamento as águas escorrem para lá. Que foi feito um passeio, mas não o quiseram lá e arrancaram-no. Que antes das obras estava tudo arranjado. -----

----- A munícipe D. Célia disse que o assunto apresentado pela D. Arminda é o mesmo que foi apresentado ao Snr. Presidente por si, em representação do seu pai, que também é uma das pessoas interessadas e a quem acontece o mesmo. -----

----- Prosseguindo esta munícipe disse que aquela rua deveria ter levado uma rede de águas pluviais, que nunca consultou o projecto e não sabe quais são as cotas. Que já tinha alertado a Câmara para esta situação e pensava que a situação estivesse a ser analisada e revista já que o fez logo no início das obras. Quanto à existência do passeio não entende porque um lado o deveria ter e o outro lado da rua não. Que até hoje ainda não lhe foi dada qualquer justificação para a resolução do problema. -----

----- O Snr. Presidente disse que o problema está identificado e em análise na Divisão de Obras, tendo o Vereador Dr. Cachoupo informado que foi feito um levantamento exaustivo da situação. -----

----- Encontrando-se presente a Snr^a Chefe da DOPE, Eng^a Manuela Inácio, esta a pedido do Snr. Presidente explicou o assunto e fez o ponto da situação. -----

----- As munícipes D. Angelina Augusta e D. Almerinda Teixeira deram conta da existência de uma casa em ruínas junta às suas habitações. -----

----- O Snr. Presidente disse que esta situação já foi comunicada à Câmara pela Junta de Freguesia, disse que são processos muito morosos onde é necessário fazer o levantamento fotográfico do local pelos fiscais municipais, depois é realizada uma vistoria por uma comissão municipal nomeada para o efeito, são identificados os proprietários, o processo vai a reunião de Câmara e a Câmara, na maioria dos casos, impõe aos proprietários a realização das obras indicadas na vistoria e que, se os proprietários as não fizerem ou forem desconhecidos, a Câmara tem de se substituir aos proprietários, fazendo ela as obras e cobrando os custos. -----

----- Que irá ver em que fase se encontra então o processo.

----- A munícipe D. Dilar referiu a situação de uma casa cujos proprietários vivem fora e que quando cá vêm e abrem a porta deita muito mau cheiro. -----

----- O Snr. Presidente disse que isso tem a ver com os sifões, deve-se à falta de utilização dos esgotos e que nestas situações a Câmara não pode intervir porque é dentro de casas de particulares e a solução será quando os proprietários vierem façam algumas descargas do autoclismo. -----

----- Já relativamente ao mau cheiro que existia na povoação e para o qual a Câmara foi alertada a solução mais imediata é a colocação de um tubo para que a saída dos gases seja mais rápida. Que esta processo está a ser tratada e é um assunto que a Câmara só deixará quando estiver totalmente resolvida a situação.

----- A munícipe D. Célia referiu ainda a existência de uma grelha no campo de futebol para onde correm as águas pluviais. Que o campo está em mau estado mas é utilizado pelos miúdos da localidade. -----

----- Relativamente a este assunto o Snr. Presidente disse desconhecer a situação, mas que irá saber o que se passa. -----

----- De seguida o Snr. Presidente agradeceu a presença na reunião do Snr. Presidente da Assembleia Municipal e passou-lhe a palavra. -----

----- Tomando a palavra, o Presidente da Assembleia Municipal, Snr. Mário Martins disse que gosta de estar presente nas reuniões do Executivo que se realizam foram da sede do Concelho e agradeceu a presença do público presente. -----

----- De seguida cumprimentou a Câmara e a Snr^a Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva. ---

----- Congratulou-se com o facto de a Câmara vir junto das populações e assim melhor poder ouvir as suas reclamações, dizendo que da última vez que esteve em Algodor não haviam esgotos nem Centro Educativo e fica satisfeito com o trabalho realizado pelo Executivo e pelo facto de saber que em breve irá abrir mais um equipamento que favorecerá a população de Algodor e que é o Lar de Idosos. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara convidou os presentes para a I Feira da Caça a realizar na sede do Concelho entre os dias 22 a 24 de Outubro e agradeceu a presença de todos na reunião. -----

15.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 19,50 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19,55 horas. -----

----- Sendo 19,55 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 20,00 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.